manu.
REZENDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

INDICAÇÃO N _____/2026

A Vereadora que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal a **INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE, TIPO LOMBADA, NA AVENIDA GASTÃO HENRIQUE SHULLER, Nº 10- NO BAIRRO AROEIRA.**

JUSTIFICATIVA: A instalação de redutores de velocidade tipo lombada - **NA AVENIDA GASTÃO HENRIQUE SHULLER, Nº 10- NO BAIRRO AROEIRA,** é fundamental para a segurança viária. O bairro, com alta concentração de crianças e idosos, exige medidas que controlem a velocidade excessiva dos veículos, reduzindo o risco de atropelamentos e acidentes. A presença de lombadas funcionará como um mecanismo de apaziguamento de tráfego, forçando os motoristas a reduzirem a velocidade, garantindo maior proteção para os pedestres vulneráveis e crianças.

Sala das Sessões, _____de_____de 2026.

Manu Rezende
Vereadora-autora